



Publicada dia 13 / 11 / 2021 - DOM

Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744-8000

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 024/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições delegada à Mesa Diretiva por meio da Lei Orgânica do Município de Suzano bem como por meio do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus no âmbito da Câmara Municipal de Suzano, bem como da retomada plena das atividades presenciais.

Art. 2º. O acesso à Câmara Municipal de Suzano se dará de forma livre, desde que seja apresentado comprovante de vacinação para o COVID-19. Parágrafo único. Entende-se por comprovante de vacinação, o Certificado Nacional de Vacinação COVID-19, contendo ao menos uma dose, emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, em suporte físico ou digital, nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021, editada com lastro nos arts. 15 e 19 da Medida Provisória nº 1.026, de 05 de janeiro de 2021, convertida na Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021.

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 4º. As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes bem como as Audiências Públicas legalmente previstas serão realizadas normalmente e transmitidas ao vivo pela internet.

Art. 5º. As comunicações entre os departamentos administrativos serão realizadas por meio eletrônico.

Parágrafo único. As Diretorias usarão seus e-mails institucionais para comunicação.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretiva.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744-8000

Art. 7º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa n. 015/2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em
10 de novembro de 2021.


VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente


VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário


VEREADOR JAIME SIUNTE
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.


DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo
(assinada por força da Lei Municipal nº 5186/2019)